



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 17/2014-CONSUP

Natal (RN), 1º de agosto de 2014.

Autoriza o funcionamento do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet no Campus Parnamirim deste Instituto Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE DO CONSELHO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO


o que consta no Processo nº. 23424.018103.2014-54, de 30 de maio de 2014, e

CONSIDERANDO,

ainda, a Deliberação nº. 22/2014-CONSEPEX/IFRN, de 1º de agosto de 2014,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, *ad referendum*, a partir do segundo semestre letivo de 2014, no *Campus* Parnamirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, o funcionamento do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade presencial, cujo projeto pedagógico foi aprovado pela Resolução nº 16/2012-CONSUP, de 1º de março de 2012.


BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DELIBERAÇÃO Nº. 22/2014-CONSEPEX

Natal, 1º de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Estatuto do IFRN,

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº. 23424.018103.2014-54, de 30 de maio de 2014,

DELIBERA:

I – **APROVAR**, *ad referendum*, na forma do anexo, o Projeto de Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade presencial, no *Campus* Parnamirim deste Instituto Federal.

II – **PROPOR** ao Conselho Superior a autorização do funcionamento, a partir do segundo semestre letivo de 2014, no *Campus* Parnamirim, do referido Curso, cujo projeto pedagógico foi aprovado pela Resolução nº. 16/2012-CONSUP, de 1º de março de 2012.


BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente